



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1378

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILANDIA-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA (ELETRÔNICA)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

OBJETO: contratação de empresa para serviços de apresentação de 02 (duas) peças teatrais para o CREAS com o tema: "Conscientização pelo fim da violência contra a mulher", conforme descrição no Termo de referência

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11:00h (MS) do dia 17/08/2022 às 16:00h (MS) do dia 24/08/2022.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:00h (MS) do dia 24/08/2022.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 07h30min (MS) do dia 25/08/2022.

O processo de dispensa e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia - MS, 17 de agosto de 2022.

José Fonseca Neto

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo caminhão compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **AOKI LTDA.** CNPJ nº. 47.610.100/0007-99- Valor: R\$ 517.900,00 (quinhentos e dezessete mil, e novecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 17 de Agosto de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo caminhão compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **AOKI LTDA.** CNPJ nº. 47.610.100/0007-99- Valor: R\$ 517.900,00 (quinhentos e dezessete mil, e novecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 17 de Agosto de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1378

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 002/2022.

HELVIO RAMÃO MEZA SOARES DA SILVA-ME - 26.183.284/0001-92 COM VALOR: 271.265,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 17 de agosto de 2022.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1378

PORTARIA Nº 110/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 17 de agosto de 2.022, a servidora: ROSA FERREIRA DE LIMA pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de agosto de 2.022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1378

PORTARIA Nº 111/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

*Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de agosto de 2.022, a servidora: **MARLIANI MARANGON AVELINO** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **23/06/2015 a 22/06/2020**.*

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de agosto de 2.022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1378

PORTARIA Nº 112/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de agosto de 2.022, a servidora: **VANETE DA ROCHA** pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/11/2016 a 31/10/2021**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de agosto de 2.022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 18 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1378



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **MARIA SOCORRO DE LIMA**, é ocupante de cargo efetivo do município, sendo vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), agendou perícia médica para avaliação do pedido de benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal com benefício nº 6402506846, na data de 10 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor(a) aguardará sem exercer atividade laborativa para o município até a data agendada de perícia médica para resultado da mesma.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao pedido de benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora pública municipal **MARIA SOCORRO DE LIMA**, ocupante do cargo Estatutário de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 09 de agosto de 2022 a 10 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 17 de agosto de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110